



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 37/2024/PPGTI/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MPTI) - Período 2025.1**

Retificado pelo Edital 40/2024/PPGTI/PRPIPG de 21 de outubro de 2024

Retificado pelo Edital 47/2024/PPGTI/PRPIPG de 14 de novembro de 2024

Retificado pelo Edital 52/2024/PPGTI/PRPIPG de 10 de dezembro de 2024

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público aos interessados que, **no período de 16 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (MPTI)**, Campus João Pessoa, **para o período 2025.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação (TI) ou curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* comprovada na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/selecao2025ppgti/>.

1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar um dos temas propostos pelos professores do PPGTI ao qual irá submeter um pré-projeto. Os temas estão listados no Quadro I do item 6.1 e descritos no Anexo III.

1.4. Candidatos que tenham realizado inscrição no Edital de Seleção Nº 38/2024/PPGTI-MAIDAI/PRPIPG/REITORIA não poderão se inscrever concomitantemente no presente edital.

1.5. O sistema de inscrição solicitará os seguintes documentos:

(a) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo I), com cópia dos documentos comprobatórios. **O candidato deve mesclar o Anexo I com os documentos comprobatórios em um só arquivo do tipo pdf.** Atenção para que os documentos comprobatórios estejam na ordem de itens do Anexo I.

- (b) *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes;
- (c) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente. Candidatos concluintes (no último período do curso de graduação), deverão apresentar, para efeito de inscrição, uma declaração de que irão concluir o curso no período letivo corrente, emitida pela instituição do curso, contendo assinatura e carimbo de autoridade competente ou autenticação eletrônica.
- (d) Cópia do Histórico Escolar final do curso de graduação concluído, com informação de Coeficiente de Rendimento/equivalente, ou a concluir, quando o aluno tiver apresentado declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- (e) Cópia do diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de TI ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente, no caso de o candidato possuir algum;
- (f) Cópia da carteira de identidade – RG e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (g) Comprovante de quitação das obrigações militares, emitido pelo Superior Tribunal Militar (STM), para os candidatos do sexo masculino;
- (h) Comprovante de quitação eleitoral;
- (i) Comprovante de residência;
- (j) Declaração assinada de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB), conforme Anexo II, para candidatos optantes. O quantitativo de vagas destinado às cotas está detalhado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.
- (l) O candidato optante por cota de servidor do IFPB deverá anexar uma declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou a cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança. A declaração deve ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/Setor/Coordenação de lotação, quando docente.
- (m) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme Anexo III.

1.6. O candidato pode realizar uma ou duas inscrições contanto que sejam para temas de pesquisa diferentes. Cada inscrição incluirá a submissão de um pré-projeto de pesquisa que deverá estar alinhado com um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme o Anexo III.

1.7 Inscrições enviadas fora do prazo (conforme fuso horário de João Pessoa) ou com documentação incompleta serão desconsideradas.

2. DOS TEMAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1. A lista com os temas para pré-projetos está apresentada no Quadro I do item 6.1, e

suas descrições encontram-se no Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa.

2.2 Os temas estão associados a uma das linhas de pesquisa do PPGTI, a saber:

- (a) Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI);
- (b) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS); ou
- (c) Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

2.3 Caso o pré-projeto enviado pelo candidato não esteja alinhado ao tema escolhido no momento da sua inscrição, com respeito ao que foi proposto pelo(s) professor(es) responsável(is), o candidato será automaticamente eliminado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As etapas do processo seletivo compreenderão:

3.1.1 **Análise curricular** do candidato por meio do formulário de pontuação, de caráter classificatório;

3.1.2 Análise do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3 **Entrevista Individual**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 O Formulário com Pontuação do Candidato (PC) está descrito no Anexo I.

3.3. A comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelos candidatos e comprovantes do Anexo I.

3.4 Os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Item 4 deste Edital.

3.5 Os critérios de avaliação da entrevista são apresentados no Item 5 deste Edital.

3.6. A pontuação final (PF) do candidato será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (PC), a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE). A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada através da fórmula:

$$PF = PC \times 0,4 + PP \times 0,3 + PE \times 0,3$$

3.7. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **60 pontos** no pré-projeto de pesquisa.

3.8. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **70 pontos** na Entrevista.

3.9 Os candidatos serão classificados e aprovados por tema, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação (PF).

3.10. Após o cálculo da pontuação dos candidatos classificados, a composição da lista final de aprovados será realizada em duas fases.

3.11. A primeira fase realiza uma pré-alocação dos candidatos (cotistas e não-cotistas) ordenados de acordo com suas pontuações finais. Para isso, são construídas listas de pré-classificação, sendo uma para cada tema de pesquisa. Seguindo a ordem de classificação dessas listas, são pré-alocados candidatos até que o número total de vagas de cada tema seja preenchido.

3.12. A segunda fase é destinada à adequação da classificação para atender aos percentuais de cotistas, caso estes não tenham sido atendidos na primeira fase,

considerando as modalidades determinadas nos itens 6.3 e 6.4. deste edital. Para isso, são criadas Listas de Cotistas (LCs), sendo uma por tema, com os cotistas que não foram pré-allocados na primeira fase, de acordo com suas pontuações finais.

3.13. Até que o percentual mínimo de cotistas em cada modalidade tenha sido atendido, repetem-se os seguintes passos:

(a) Dentre todos os temas cujas LCs possuem candidatos em modalidades de cota que ainda não atingiram o percentual correto, verifica-se o não-cotista pré-classificado de menor nota, e este é retirado da lista de pré-classificação do tema;

(b) No tema do não-cotista que foi retirado, verifica-se na LC correspondente o cotista de maior nota, considerando as modalidades de cota que ainda não atingiram o percentual correto, e este é incluído na lista de classificação do tema.

3.14. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizadas as pontuações do candidato conforme preenchimento do Anexo I, a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE), obedecendo-se à seguinte sequência:

(a) Maior nota no pré-projeto;

(b) Maior pontuação na entrevista;

(c) Maior pontuação no item 8 do Anexo I;

(c) Maior pontuação no item 2 do Anexo I;

(d) Maior pontuação no item 3 do Anexo I.

3.11 Caso existam temas com vagas não preenchidas, a critério do PPGTI, poderá ser lançado novo edital para as vagas remanescentes.

4. DO PRÉ-PROJETO

4.1 A avaliação dos pré-projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

a) Grau de aderência do projeto de pesquisa com o tema proposto pelo docente indicada no ato da inscrição (10 pt);

b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (15 pt);

c) Clareza e relevância da justificativa do projeto (10 pt);

d) Atualidade e clareza da fundamentação teórica e descrição/análise de trabalhos relacionados (30 pt);

e) Clareza e precisão da proposta e objetivos (20 pt);

f) Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (15 pt);

4.2 Nesta etapa, os pré-projetos serão avaliados pelo(s) docente(s) proponente(s) do tema.

4.3 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sessenta (60,0) no pré-projeto de pesquisa.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A etapa de entrevista individual do candidato será realizada com membros do corpo docente do curso, com duração aproximada de 15 minutos. A entrevista acontecerá em horário comercial, a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro do período descrito no cronograma disposto neste edital.

5.2 A etapa de entrevista visa à avaliação do candidato com respeito a suas potencialidades, aferição da proposta de pré-projeto, pretensões em termos de pesquisa, conhecimento do tema pretendido, interesse e disponibilidade.

5.3 As entrevistas serão feitas remotamente por videoconferência e serão gravadas.

5.4 O não comparecimento do candidato à etapa de entrevista na data, local virtual marcado e horário definidos e publicados em edital e no site do PPGTI, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

5.5 Os candidatos serão avaliados de acordo os critérios estabelecidos na tabela seguinte, sendo que a NOTA MÍNIMA para APROVAÇÃO na Entrevista é 70,0 (setenta):

| Critérios de avaliação | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Aferição/defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa de mestrado. | 30 |
| Demonstração de domínio de conhecimentos no tema pretendido. | 30 |
| Adequação do candidato para a execução da pesquisa de mestrado. | 40 |

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas **32 (trinta e duas) vagas**, sendo 11 (onze) destinadas à linha de pesquisa Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI), 13 (treze) para a linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e 08 (oito) à linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD), podendo esse número ser ampliado, à critério do PPGTI, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das três linhas de pesquisa do programa.

Quadro I – Distribuição dos temas e vagas.

| TEMA | Linha - Vagas | |
|---|---------------|---|
| Linha de Pesquisa: Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI) – 11 vagas | | |
| Tema 1 - Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Domínios Diversos <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i> <i>Dr. Alex Sandro Cunha Rego</i> <i>Dr. Diego Ernesto Rosa Pessoa</i> <i>Dr. Francisco Dantas Nobre Neto</i> <i>Dr. Thiago Marques Moura</i> Dr. Bruno Neiva Moreno | CDI | 5 |
| Tema 2 - Matching de Dados e Inteligência Artificial para Streaming de Dados <i>Dr. Tiago Brasileiro Araújo</i> <i>Dr. Igor Barbosa da Costa</i> | CDI | 2 |
| Tema 3 - Métodos de Otimização ou de Aprendizagem de Máquina Aplicados a Problemas das Áreas de Logística, Segurança, Educação, Saúde ou Jogos. <i>Dr. Thiago Gouveia da Silva</i> | CDI | 3 |
| Tema 4 - Arquiteturas e Modelos de Inteligência Artificial Aplicados à Educação, Saúde e Cidades <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i> | CDI | 1 |
| Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 13 vagas | | |
| Tema 5 - Inteligência Artificial na Educação <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i> | GDS | 2 |
| Tema 6- Aplicações da Inteligência Artificial na Indústria 4.0 <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i> <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Tema 7 - Soluções em Plataformas de Sensoriamento Inteligente para Indústria <i>Dr. Danyllo Wagner Albuquerque</i> <i>Dr. Cleumar da Silva Moreira</i> | GDS | 2 |
| Tema 8 - Aplicação de Técnicas Inteligentes no Contexto de Engenharia de Software <i>Dr. Danyllo Wagner Albuquerque</i> <i>Dr. Bruno Neiva Moreno</i> | GDS | 2 |

| | | |
|---|-----|---|
| Tema 9 - Boas Práticas em Gerenciamento de Projetos de Software: Otimizando a Colaboração e Produtividade em Equipes Virtuais ou Híbridos <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i> <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dr. Jaildo Tavares Pequeno</i> | GDS | 1 |
| Tema 10 - Gestão, Desenvolvimento e Testes em Projetos Ágeis de software <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i> | GDS | 1 |
| Tema 11 - Abordagens Multidisciplinares com Gamificação, Metodologias Ativas e Interação Humano-Computador <i>Dr. Lafayette Batista</i> | GDS | 2 |
| Tema 12 - Uso de <i>Blockchain</i> e Inteligência Artificial na Transformação Digital do Sistema Único de Saúde (SUS) <i>Dr. Katysco de Farias Santos</i> <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Tema 13 - Desenvolvimento de Sistemas <i>Blockchain</i> Apoiados pela Inteligência Artificial <i>Dr. Katysco de Farias Santos</i> | GDS | 1 |
| Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos (RSD) – 08 vagas | | |
| Tema 14 - Redes 5G Privadas e Computação na Borda para Indústria 4.0 <i>Dr. Ruan Delgado Gomes</i> <i>Dr. Leandro Cavalcanti de Almeida</i> <i>Dr. Paulo diTarso Maciel Jr.</i> | RSD | 3 |
| Tema 15 - Desenvolvimento ou avaliação de solução computacional no contexto de redes <i>Dra. Luciana Pereira Oliveira</i> | RSD | 3 |
| Tema 16 - Sistemas embarcados e distribuídos para aplicações biomédicas <i>Dr. Cleumar da Silva Moreira</i> | RSD | 2 |

6.2 O preenchimento das 32 (trinta e duas) vagas depende da aprovação dos(as) candidatos(as).

6.3 De acordo com os Artigos 5º, 6º e 7º da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017

(<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no

âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando 4 (quatro) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente.

6.4 De acordo a Resolução-CS nº 23/2020 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, 01 de julho de 2020 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que regulamenta a disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu, será reservado um percentual de 10% das vagas para servidores efetivos, totalizando 2 (duas) vagas.

6.5 Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB).

6.6 O candidato autodeclarado negro ou indígena será convocado por e-mail para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, em horário e local definidos no Cronograma.

6.7 A Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação procederá com o processo de aferição em conformidade com a Resolução nº 17/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e alterações posteriores.

6.8 No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

6.9 Os candidatos classificados e selecionados como alunos regulares poderão receber bolsas de estudos, conforme disponibilidade orçamentária dos órgãos de fomento, e desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

6.10 Em caso de bolsa de estudo concedida, esta terá vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas, conforme disponibilidade orçamentária dos órgãos financiadores.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail para secretaria.cpos.jp@ifpb.edu.br no período estipulado no calendário apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.2 A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGTI.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro II.

Quadro II - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para 2025.1

| ETAPA | Data(s) |
|--|---|
| Publicação do edital | 11/10/2024 |
| Período de impugnação do Edital | 14/10/2024 |
| Inscrição | 16/10/2024 a 18/11/2024 24/11/2024 |
| Divulgação da homologação das inscrições | até 21/11/2024 26/11/2024 |
| Interposição de recursos após homologação das inscrições | 22/11/2024 27/11/2024 |
| Resultado dos recursos e divulgação da homologação das inscrições pós recursos | 23/11/2024 28/11/2024 |
| Análise curricular e dos pré-projetos | 24/11/2024 a 05/12/2024 29/11/2024 a 07/12/2024 |
| Entrevista na Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (candidatos autodeclarados negros ou indígenas) | 06/12/2024 a 07/12/2024 05/12/2024 a 06/12/2024 |
| Divulgação do resultado referente às entrevistas na Comissão de Ações Afirmativas | Até 09/12/2024 |
| Divulgação do resultado das etapas de análise curricular e dos pré-projetos | 09/12/2024 Até 09/12/2024 Até 10/12/2024 |
| Interposição de recursos após análise curricular e pré-projetos | 10 e 11/12/2024 |
| Resultado dos recursos e divulgação dos resultados da etapa de análise curricular e pré-projetos | 11/12/2024 12/12/2024 |
| Entrevista | 12/12/2024 a 16/12/2024 12/12/2024 a 17/12/2024 13/12/2024 a 17/12/2024 |
| Resultado preliminar da seleção | 17/12/2024 |

| | |
|--|--|
| | 18/12/2024 |
| Interposição de recursos após resultado preliminar | 18/12/2024 19/12/2024 |
| Resultado dos recursos | 20/12/2024 |
| Divulgação do resultado final | até 26/12/2024 até 06/01/2025 |
| Pré-matrícula | 27/12/2024 a 30/12/2024 07/01/2025 a 10/01/2025 |
| Matrícula | Início de fevereiro de 2025 |
| Início das aulas | Fevereiro ou Março de 2025 |

9. DA PRÉ - MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula no período disposto no Quadro II do calendário do item 8.1.

9.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado em <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/prematricula2025ppgti/>. O formulário só estará disponível no período de pré-matrícula.

9.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato do respectivo tema, obedecida a ordem de classificação e as ações afirmativas, se for o caso.

10. DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou apresentar documento original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail sac.jp@ifpb.edu.br.

10.2 Se, na época da inscrição, o candidato não tinha concluído o curso de graduação, além dos documentos referidos no Item 10.1, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação ou, em casos de instituições de ensino onde houve greve de docentes no ano de 2024, os concludentes de curso de graduação poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular do Curso de Graduação.

10.3 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Não apresentarem pré-projeto alinhado ao tema escolhido no ato de inscrição;
- (e) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 10.1 acima.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

- Bruno Neiva Moreno (docente do PPGTI)
- Damires Yluska de Souza Fernandes (docente do PPGTI)
- Danyllo Wagner Albuquerque (docente do PPGTI)
- Diego Ernesto Rosa Pessoa (docente do PPGTI)
- Francisco Petrônio Alencar de Medeiros (docente do PPGTI)
- Franklin Garcia Figueiredo (secretário do PPGTI)
- Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros (docente do PPGTI)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a Internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

12.2 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: secretaria.cpos.jp@ifpb.edu.br ou sac.jp@ifpb.edu.br; e também pelos telefones (83) 98159-0350 ou 3612-1394.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Ricardo José Ferreira
Diretor Geral do Campus João Pessoa